

CÓDIGO DE CONDUTAS ÉTICAS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DSDOC003 REV.00 – 31/08/2023

1. OBJETIVO

O Código de conduta ética da Colitex determina princípios que devem ser adotados por todos colaboradores, clientes e fornecedores de borracha e insumos/serviços, com objetivo de atingir e elevar os padrões éticos e a conduta pessoal e profissional em todas atividades, além do uso sustentável e responsável da borracha natural na cadeia automotiva e o controle sustentável para preservar as florestas e a biodiversidade e permitir um desenvolvimento duradouro para as comunidades e as economias locais.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão: Colaborar com a evolução, trabalhar no sentido de melhorar o meio que atua para todos, de modo direto ou indireto.

Visão: Superar Desafios... Evoluir Sempre!!!

Valores: Ser um agente de evolução para o meio que atua, colaboradores, fornecedores, clientes, comunidade, contribuindo assim para um mundo melhor.

3. POLÍTICAS

3.1 POLÍTICA DA QUALIDADE

Produzir sempre com qualidade, atendendo requisitos internos e legais, buscando a melhoria contínua, para satisfação de clientes colaboradores.

3.2 POLÍTICA AMBIENTAL

- Redução de emissões de gases de efeito estufa e proteção da qualidade do ar;
- Conservação e gestão responsável dos recursos naturais;
- Tratamento adequado de efluentes e resíduos;
- Engajamento das partes interessadas;
- Monitoramento e avaliação contínua.

3.3 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

A Colitex possui procedimentos de contratação se comprometendo com equidade de gênero, integração de novos colaboradores e plano de carreira. Atua em consonância com o objetivo de desenvolvimento Sustentável, redução de desigualdade, promovendo a inclusão social independentemente da idade, gênero, deficiência, etnia, origem, religião, condição econômica ou outras.

A Colitex realiza treinamentos periódicos para o desenvolvimento e qualificação dos colaboradores.

Compromisso em difundir os direitos humanos de seus colaboradores, cumprindo as Leis trabalhistas, proporcionando condições dignas de trabalho;

Proporciona remuneração justa aos nossos colaboradores em alinhamento com o mercado de trabalho, ressaltando a particularidade da nossa região que atuamos, observando os termos dos nossos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho com Sindicato da categoria;

Repudia o trabalho infantil e quaisquer tipos de práticas de emprego que possam ser interpretados como trabalho forçado;

Compromete com programas de oportunidades para mulheres, combate à discriminação e ao assédio, todo colaborador que ingressa na Colitex tem as mesmas oportunidades de crescimento e passam por treinamento de integração e reciclagens para reconhecer e denunciar atos discriminatórios no ambiente de trabalho.

Compromisso com seus colaboradores de manter boas relações por meio do diálogo aberto e respeitoso. Os colaboradores contam com um canal para comunicações, reclamações e denúncias: através da Caixa de Sugestões e no site www.colitex.com.br / Contato / Fale Conosco. A Colitex está sempre pronta a considerar e responder todas as denúncias e reclamações, respeitando, sigilo e identidade dos reclamantes. Sendo os colaboradores conscientizados a reconhecer, evitar e denunciar atos contrários aos valores e compromissos éticos da empresa.

Nosso objetivo é fomentar um ambiente de trabalho seguro e saudável por meio da prevenção de lesões relacionadas ao trabalho e da deterioração da saúde, promovendo, assim, uma cultura de bem-estar para os colaboradores.

3.3.1 MEDIDAS DISCIPLINARES

Aplicamos medidas disciplinares de modo gradual, sendo elas agravadas conforme haja repetição de falta, pois têm por fim, proporcionar ao trabalhador a oportunidade de corrigir seu comportamento.

As penalidades previstas no âmbito trabalhista consistem em:

- 1° - Advertências (verbais ou escritas);
- 2° - Suspensões;
- 3° - Desimpedimento.

1° Advertência:

A advertência consiste em um aviso, cujo objetivo é prevenir o empregado sobre a ilicitude de seu comportamento. A 1° advertência é verbal, a 2° advertência por escrito para que posteriormente, caso o empregado volte a cometer a mesma falta, ou caso a falta avance a um nível mais grave outras medidas disciplinares possam ser tomadas com a prova de que o primeiro passo (advertência) foi devidamente realizado.

2° Suspensão:

Com suspensão disciplinar de 3 dias a 3° advertência será por escrito e acarreta a proibição de prestação de seus serviços à empresa e a consequente perda de seu salário durante o período de sua duração. Aplicamos a suspensão disciplinar para que o empregado entenda que ela foi necessária para a manutenção da disciplina e da ordem na empresa.

3° Desimpedimento:

É a dispensa do empregado por justa causa é a pena máxima a ser aplicada, pois os direitos dele são extremamente reduzidos na rescisão contratual.

O colaborador tem o direito de apelação, no qual será reavaliado no mesmo dia pelo RH, superior imediato e diretor.

3.4 POLÍTICA DE COMPRAS

A **COLITEX** possui procedimentos para compras de produtos e serviços que atendam exigências internas, para isso exige que seus fornecedores sigam algumas práticas:

Oferecer e garantir todos os direitos humanos aos seus colaboradores;

Garantir a conformidade aos requisitos legais aplicáveis aos trabalhadores;

Garantir a conformidade aos requisitos legais e ambientais aplicáveis as atividades;

Não admitir qualquer tipo de discriminação, distinção, exclusão, restrição quanto orientação religiosa, sexual, cor, raça ou qualquer outra discriminação;

Agir com rigor contra Trabalho infantil, trabalho escravo, tráfico de pessoas, violência, abusos e assédio mental ou físico.

Estar comprometido com a redução no desmatamento e queimadas, com a preservação dos recursos naturais;

Atender uma conduta ética no exercício de suas atividades, obedecendo rigorosamente os preceitos legais e atuando de forma incisiva contra todo e qualquer tipo de CORRUPÇÃO, suborno, conflito de interesses, fraudes, lavagem de dinheiro e qualquer outro tipo de prática que fuja a conduta ética.

4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

- Integridade;
- Honestidade;
- Transparência;
- Imparcialidade;
- Confidencialidade;
- Idoneidade;
- Comprometimento com desenvolvimento sustentável.

5. COMPROMISSO COM RELAÇÕES INTERNAS

A Colitex proporciona um ambiente com condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, para isso deve garantir algumas práticas:

CÓDIGO DE CONDUTAS ÉTICAS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DSDOC003 REV.00 – 31/08/2023

- 5.1** Agir sempre com **TRANSPARÊNCIA** em suas atividades;
- 5.2** Agir sempre em conformidade aos requisitos legais aplicáveis e a quaisquer outros reconhecidos pela empresa;
- 5.3** Oferecer os recursos necessários para o desenvolvimento de práticas ambientais e de segurança no trabalho aos seus colaboradores, agregados e terceiros;
- 5.4** Planejar as instalações, máquinas, métodos, postos de trabalho e adquirir materiais e serviços, tendo como premissa os requisitos de Saúde e Segurança no Trabalho;
- 5.5** Identificar os perigos e gerenciar os riscos ocupacionais, através de metodologias e ações técnicas eficazes;
- 5.6** Promover continuamente a sensibilização e o treinamento, como elementos essenciais na prevenção, fundamentando-os nos seguintes valores;
- 5.7** Definir objetivos e metas, disponibilizar recursos para seu alcance e monitorar o desempenho dos indicadores e resultados;
- 5.8** Melhorar continuamente a performance de suas operações, considerando esforços direcionados na prevenção dos acidentes, incidentes e doenças ocupacionais.
- 5.9** Atuar de forma a que todos os colaboradores, sem distinção, colaborarem de maneira eficaz à realização dos fins da empresa;
- 5.10** Contratar colaboradores por prazo indeterminado pelo regime CLT; considerar inclusão (PCD), equidade e diversidade no momento da seleção/recrutamento;
- 5.11** Contratar de terceiros (prestadores de serviços) através de Contratos;
- 5.12** Conforme determinado pela legislação vigente, a idade mínima para trabalhadores ingressarem na Colitex é de 18 anos, em qualquer setor da empresa, com ressalva para o setor administrativo onde pode-se empregar a partir dos 16 anos, mas na forma de **trabalho adolescente protegido. (Os direitos e bem-estar das crianças e jovens).**
- 5.13** O tratamento entre os colaboradores (independente do cargo e da função), bem como para com os diretores, e dos diretores para com os colaboradores,

CÓDIGO DE CONDUTAS ÉTICAS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DSDOC003 REV.00 – 31/08/2023

deverá obrigatoriamente ser feito com educação, cordialidade, buscando sempre ajudar e desenvolver as relações humanas, além do bem estar emocional e físico de todos;

5.14 Oferecer condições dignas de trabalho, igualdade e garantia de seus direitos humanos para colaboradores:

- a) Remuneração justa e de acordo com legislação vigente;
- b) Salários, adiantamentos, horas extras 60% e 100%, insalubridades, adicionais e descanso de acordo com CLT;
- c) Todos os colaboradores tem acesso a informações e recebe orientações dos responsáveis pelo Departamento Pessoal;
- d) Total liberdade para a associação sindical e negociação coletiva.
- e) Não Ingerir bebidas alcoólicas, usar drogas ilícitas ou portar qualquer tipo de arma no ambiente de trabalho;
- f) Atuar de forma incisiva contra todo e qualquer tipo de preconceito, discriminação, assédio seja de qualquer origem, forma, tipo e gênero, podendo ser citados como exemplo, mas não se restringindo ao, orientação religiosa, sexual, cor ou raça, minorias e grupos vulneráveis.
- g) Repudia com afinco o trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas;

5.15 Procedimento para remediações em vigor para vítimas de discriminação e/ou assédio.

5.16 Com compromisso de preservação dos recursos naturais, conscientizar seus colaboradores e demais partes interessadas com orientações como: Redução no consumo de água, energia e coleta seletiva de lixo.

5.17 A Colitex possui uma área verde com inúmeras espécies de plantas e conseqüentemente, habitadas por diversas cadeias animais.

5.18 Colaboradores tem livre acesso para comunicação, sugestões, críticas, elogios, denúncias ou reclamações. Pode ser diretamente com o superior, recepção da administração, caixa de sugestões localizada no refeitório e também através do site www.colitex.com.br, aba contato.

6. COMPROMISSO COM RELAÇÕES EXTERNAS

A Colitex se compromete no cumprimento dos direitos humanos e exige o mesmo das partes interessadas.

Fica permitido, com a ciência da diretoria da Colitex, que funcionários recebam brindes de terceiros, desde que sejam com intuito de divulgação da marca do mesmo (canetas, agendas, camisetas, bonés, copos etc. Demais presentes e benefícios ficam terminantemente proibidos.

6.1 Clientes: Conforme sua política de qualidade, a Colitex busca sempre atender os requisitos de seus clientes, para sua satisfação. Mantém relação profissional, TRANSPARENTE, e de igualdade. Para saúde e segurança dos usuários do GEB-10 (Granulado Escuro Brasileiro – classe 10), a Colitex disponibiliza a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) no site www.colitex.com.br.

6.2 Fornecedores de insumos e serviços: A Colitex mantém relação de forma profissional, transparente, de igualdade com seus fornecedores de bens e serviços, além disso buscar sempre implantar, dentro de suas possibilidades, práticas sustentáveis em seus processos.

6.3 Órgãos Governamentais: Atender os requisitos legais vigentes (federal, estadual, municipal e trabalhista); a Colitex Preserva relação sadia com sindicatos que representam os colaboradores e garante permissão para visitas e reuniões na empresa.

6.4 Responsabilidade Socioambiental: Atender exigências aplicáveis as atividades de órgãos pertinentes para preservação do meio ambiente, preservação de recursos. Promover conscientização dos colaboradores.

6.5 Comunidade: Garantir que as atividades da Colitex não prejudiquem a comunidade. Conservar relação respeitosa, promover canal de comunicação e colaborar para atividades culturais.

6.6 Meio Ambiente: Adotar práticas conscientes para minimização dos impactos ambientais decorrentes de sua atividade.

CÓDIGO DE CONDUTAS ÉTICAS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DSDOC003 REV.00 – 31/08/2023

A Colitex está comprometida com a redução no desmatamento. O grande responsável no setor são as queimadas, sendo assim existe uma conscientização que parte da empresa e passa por toda cadeia produtiva. São orientações e cuidados a serem tomados, principalmente em períodos de longa estiagem, como vista nos últimos anos.

7. ÉTICA E COMBATE A CORRUPÇÃO SUBORNO, CONFLITO DE INTERESSES, FRAUDES, LAVAGEM DE DINHEIRO E PRÁTICAS ANTI – CONCORRÊNCIAIS.

A COLITEX tem como base corporativa a preocupação com a conduta ética no exercício de suas atividades, obedecendo rigorosamente os mais escorreitos preceitos legais e culturais, atuando de forma incisiva contra todo e qualquer tipo de corrupção, suborno, conflito de interesses, fraudes, lavagem de dinheiro, práticas anticoncorrenciais e qualquer outro tipo de prática que fuja a conduta ética em suas partes interessadas.

Além disso, devem agir sempre em conformidade aos requisitos legais em todos os âmbitos, bem como normas estabelecidas na Lei 12846/2013 – Lei Anticorrupção – e a quaisquer outros reconhecidos pela empresa.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

A Colitex possui uma Política de Privacidade e Segurança das Informações que estabelecem as regras para atendimento a Lei 13.709/2018 – LGPD Lei geral de proteção de dados pessoais, incluindo informação das partes interessadas – consiste no tratamento de dados que incluem, exemplificativamente, as operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados coletados dos USUÁRIOS, além do registro de suas atividades.

Os colaboradores de Colitex assinam a declaração da LGPD com comprometimento das informações.

CÓDIGO DE CONDUTAS ÉTICAS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DSDOC003 REV.00 – 31/08/2023

9. MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação deste Código de Condutas Éticas será submetida a punições que podem ser, de acordo com a severidade, desde advertências até quebra de vínculo comercial ou trabalhista, além é claro de punições legais.

Caso as violações resultem em prejuízos, a Colitex se coloca no direito de reivindicar os devidos ressarcimentos.

10. OUVIDORIA

Partes interessadas externas podem utilizar o site da Colitex para comunicação, sugestão, crítica, elogios denúncias ou reclamações: www.colitex.com.br / aba contato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Colaboradores e partes interessadas aqui englobadas devem tomar ciência, respeitar e cumprir as práticas deste Código de Condutas Éticas, que estará disponível no site da Colitex

Poloni/SP – 31 de agosto de 2023